



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O Município de Lagoão/RS, por meio da Administração Municipal e dos serviços da área de Assistência Social, necessita realizar a aquisição de cestas básicas destinadas à distribuição às famílias e indivíduos que se encontrem em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, como forma de atendimento às necessidades básicas de alimentação.

A concessão de benefícios eventuais constitui importante instrumento de proteção social, destinado ao atendimento de situações de vulnerabilidade temporária enfrentadas pela população, especialmente por famílias que não possuem condições financeiras suficientes para garantir, de forma adequada, sua subsistência e alimentação.

A disponibilização de cestas básicas busca contribuir para a segurança alimentar das famílias beneficiárias, proporcionando condições mínimas de alimentação e auxiliando na superação de situações emergenciais ou temporárias de vulnerabilidade.

A necessidade da contratação decorre, portanto, da demanda existente no Município por benefícios de caráter eventual, sendo necessária a manutenção de estoque suficiente de cestas básicas para que a Administração possa atender, de forma regular e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

adequada, às famílias que preencham os requisitos estabelecidos pela legislação e pelas normas municipais aplicáveis.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- O fornecedor deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída e estar apto a contratar com a Administração Pública;
- Os produtos que compõem as cestas básicas deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade e de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Os alimentos deverão possuir embalagem adequada, íntegra, sem sinais de violação, deterioração, umidade ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade e segurança para consumo;
- Os produtos deverão atender às normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis;
- A cesta deverá ser fornecida completa, contendo todos os itens e respectivas quantidades estabelecidas pela Administração;
- Os materiais devem ser entregues na Secretaria da Assistência Social. A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada sendo de 1 a 30 cestas básicas por mês, na medida da necessidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Eventuais produtos entregues em desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município;
- A contratação deverá prever pagamento em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos, conferência e aceitação pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos;
- A empresa deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A contratação deverá observar a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas pertinentes.
- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, sendo os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

contratos/empenhos dela decorrentes formalizados conforme a necessidade da Administração

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	VAL. UNIT.
1	Cestas Básicas , embalados em fardos transparente resistentes, constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	kit	360	R\$ 111,12

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.
1.1	Farinha de trigo especial tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem íntegra, de 5kg. Com data de validade de 180 dias após a data de fabricação.	Pacote	1	R\$ 20,56
1.2	Arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo e fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno atóxico, 5kg.	Pacote	1	R\$ 19,99
1.3	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos próprios do tipo de açúcar. Embalagem em polietileno resistente, com peso líquido de 2kg.	Pacote	1	R\$ 8,01
1.4	Óleo de soja refinado, isento de conservantes químicos, livre de ranço, embalagem em plástico atóxico (pet) contendo 900ml cada.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

	Validade mínima de 210 dias após a data de fabricação.	Litro	2	R\$ 9,72
1.5	Sal refinado iodado, pacote de 1kg, embalagem seca e transparente.	Pacote	1	R\$ 2,26
1.6	Fermento biológico seco instantâneo, levedura seca instantânea. Embalagem metalizada, íntegra, com composição do produto e data de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 125g.	Pacote	1	R\$ 9,69
1.7	Café solúvel. embalagem de 50 g	Pacote	1	R\$ 7,09
1.8	Feijão preto, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Embalagem de 1kg.	Pacote	1	R\$ 7,74
1.9	Biscoito. Pacote de 350g	Pacote	1	R\$ 8,82
1.10	Macarrão parafuso com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Embalagem plástica de polietileno, atóxica e resistente, 500g.	Pacote	2	R\$ 3,76

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas completas, compostas pelos gêneros alimentícios e respectivas quantidades previamente definidos pela Administração Municipal.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de garantir maior flexibilidade à Administração na aquisição das cestas básicas, de acordo com a demanda efetivamente verificada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Ressalta-se que o registro das quantidades estimadas não gera obrigação para a Administração de adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva do Município, a disponibilidade orçamentária e a demanda pelos benefícios eventuais.

O critério de julgamento sugerido será o menor preço por cesta, considerando a necessidade de que a cesta seja fornecida de forma completa e padronizada, com todos os itens e quantidades estabelecidos pela Administração.

A solução contempla, portanto, desde a contratação do fornecedor até a entrega das cestas em condições adequadas de consumo, com posterior conferência e recebimento pela Administração.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A solução não será parcelada por item que compõe a cesta básica, sendo a contratação realizada considerando a cesta básica como unidade de fornecimento.

A opção justifica-se pela necessidade de garantir que todos os itens que compõem a cesta sejam fornecidos conjuntamente, de acordo com a composição padronizada estabelecida pelo Município.

A contratação por cesta também facilita a logística de recebimento, conferência, armazenamento e posterior distribuição dos benefícios às famílias, reduzindo a necessidade de gerenciamento de diversos fornecedores e de diferentes processos de entrega.

O parcelamento da cesta em itens individualizados poderia ocasionar dificuldades na gestão da contratação, inclusive quanto à entrega simultânea dos produtos, conferência da composição e montagem das cestas, além de aumentar a complexidade logística para a Administração.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1 Para definição da solução, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Entre as possíveis soluções, podem ser consideradas:

a) Aquisição individual dos gêneros alimentícios:

Consistiria na compra separada de cada produto que compõe a cesta, ficando a Administração responsável pelo recebimento, armazenamento e montagem das cestas. Essa alternativa demandaria maior estrutura logística, maior controle de estoque e maior quantidade de operações de recebimento e conferência.

b) Contratação de empresa para montagem e fornecimento das cestas:

Consiste na contratação de fornecedor para entregar a cesta básica completa, conforme composição e quantidades previamente definidas pelo Município.

c) Distribuição de valores ou cartões para aquisição de alimentos:

Essa alternativa dependeria de estrutura específica e de modelo de execução compatível com a legislação municipal e com as regras aplicáveis aos benefícios eventuais, além de apresentar maior complexidade de operacionalização e controle.

Após análise das alternativas, entende-se que a aquisição de cestas básicas completas é a solução que melhor atende às necessidades do Município, considerando a facilidade de controle, padronização dos produtos, logística de distribuição e possibilidade de atendimento direto às famílias beneficiárias.

A definição das quantidades e da composição das cestas levou em consideração as contratações anteriormente realizadas pelo Município para a mesma finalidade, bem como a demanda observada nos atendimentos realizados pela área responsável.

Para a definição do valor estimado, foi realizada pesquisa junto a fornecedores do ramo, buscando identificar os preços atualmente praticados no mercado. Os valores obtidos deverão ser formalizados e documentados no processo administrativo, observando-se a metodologia de pesquisa de preços adotada pelo Município e a legislação aplicável.

Dessa forma, a solução escolhida apresenta-se como adequada sob os aspectos econômico, operacional, logístico e de atendimento ao interesse público, possibilitando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

que o Município disponha das cestas necessárias para a concessão dos benefícios eventuais.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis para a execução do objeto.

A aquisição das cestas básicas poderá ser realizada de forma independente, desde que o Município disponha de estrutura administrativa para recebimento, conferência, armazenamento temporário e distribuição dos produtos às famílias beneficiárias.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para garantir a adequada execução da contratação, incluindo:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo as especificações, quantidades, condições de fornecimento, critérios de recebimento e demais obrigações da contratada;
- Verificação da disponibilidade orçamentária para suportar a despesa;
- Realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;
- Designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;
- Orientação dos servidores responsáveis quanto às suas atribuições de fiscalização e gestão contratual;
- Definição dos procedimentos para registro e comunicação de eventuais irregularidades à empresa contratada.
- Os servidores designados para a fiscalização deverão acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e registrar eventuais ocorrências, adotando as providências necessárias para sua correção.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1 A aquisição de cestas básicas pode gerar alguns impactos ambientais, principalmente relacionados à produção, transporte e descarte dos itens adquiridos. Entre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

os principais impactos, destacam-se o consumo de recursos naturais, como água e energia, durante a fabricação dos produtos, além da emissão de gases de efeito estufa devido ao transporte e à logística envolvida.

Para minimizar esses impactos, é importante priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis, embalagens biodegradáveis e processos de produção com menor impacto ambiental. Além disso, a escolha de produtos com certificações ambientais e a otimização das quantidades adquiridas também contribuem para uma gestão mais consciente e sustentável.

A conscientização sobre o consumo responsável e a busca por alternativas mais sustentáveis são essenciais para reduzir os efeitos ambientais associados a essa aquisição, promovendo um impacto mais positivo para o meio ambiente.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas à concessão de benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Lagoão/RS.

Lagoão/RS, 04 de setembro de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Prefeito Municipal

Nélio Fornari

Secretaria de Assistência social

Hinglithis Larissa Fornari

Setor de compras

Raiane dos Santos da Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOÃO

Leia o Qr
Code e
acesse o
site.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Solicitação de orçamento para Assistência social

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Farinha de trigo especial tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem íntegra, de 5kg. Com data de validade de 180 dias após a data de fabricação. Embalagem de 5kg.	Pacote	1	20,99	
02	Arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo e fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5kg.	Pacote	1	20,99	
03	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno resistente, com peso líquido de 2kg.	Pacote	1	7,99	
04	Óleo de soja refinado, isento de conservantes químicos, livre de ranço – embalagem em plástico atóxico (pet)			9,99	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

	contendo 900ml cada. Validade mínima de 210 dias após a data de fabricação.	Litro	2		
05	Sal refinado de iodo pacote de 1kg, embalagem seca e transparente.	Pacote	1	1,99	
06	Fermento biológico seco instantâneo, levedura seca instantânea. Embalagem metalizada, íntegra, com composição do produto e data de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 125g.	Pacote	1	8,99	
06	Café solúvel. embalagem de 50 g	Pacote	1	5,99	
07	Feijão preto, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Embalagem de 1kg, conforme pedido.	Pacote	1	8,50	
08	Biscoito. Pacote de 350g	Pacote	1	10,99	
09	Macarrão parafuso com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Embalagem de 500g.	Pacote	2	3,50	

Lagoão/RS 08/09/2026

Dolb Dolleoste

Assinatura responsável





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Solicitação de orçamento para Assistência social

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Farinha de trigo especial tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem íntegra, de 5kg. Com data de validade de 180 dias após a data de fabricação. Embalagem de 5kg.	Pacote	1	19,99	
02	Arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo e fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5kg.	Pacote	1	18,99	
03	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno resistente, com peso líquido de 2kg.	Pacote	1	18,99 8,99	
04	Óleo de soja refinado, isento de conservantes químicos, livre de ranço – embalagem em plástico atóxico (pet) contendo 900ml cada. Validade mínima de 210 dias após a data de fabricação.	Litro	2	9,99	
05	Sal refinado de iodo pacote de 1kg, embalagem seca e transparente.	Pacote	1	2,49	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

06	Fermento biológico seco instantâneo, levedura seca instantânea. Embalagem metalizada, íntegra, com composição do produto e data de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 125g.	Pacote	1	9,49	
06	Café solúvel. embalagem de 50 g	Pacote	1	7,99	
07	Feijão preto, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Embalagem de 1kg, conforme pedido.	Pacote	1	8,99	
08	Biscoito. Pacote de 350g	Pacote	1	8,99	
09	Macarrão parafuso com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Embalagem de 500g.	Pacote	2	3,99	

Lagoão/RS 08/09/2026

Amo Paula Zka Silva

Assinatura responsável

Mercado Silva
29.503.642/0001-95
Lagoão - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Solicitação de orçamento para Assistência social

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valot unit.	Valor total
01	Farinha de trigo especial tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem íntegra, de 5kg. Com data de validade de 180 dias após a data de fabricação. Embalagem de 5kg.	Pacote	1	20,70	
02	Arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo e fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5kg.	Pacote	1	19,99	
03	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno resistente, com peso líquido de 2kg.	Pacote	1	7,05	
04	Óleo de soja refinado, isento de conservantes químicos, livre de ranço – embalagem em plástico atóxico (pet)			9,20	18,40

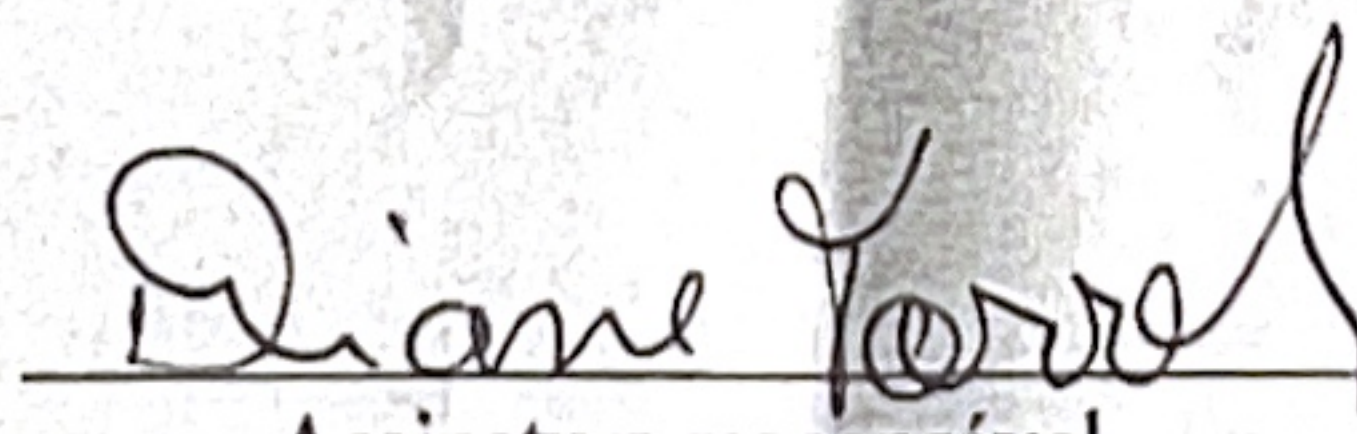




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

	contendo 900ml cada. Validade mínima de 210 dias após a data de fabricação.	Litro	2		
05	Sal refinado de iodo pacote de 1kg, embalagem seca e transparente.	Pacote	1	2,30	
06	Fermento biológico seco instantâneo, levedura seca instantânea. Embalagem metalizada, íntegra, com composição do produto e data de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 125g.	Pacote	1	10,60	
06	Café solúvel. embalagem de 50 g	Pacote	1	7,30	
07	Feijão preto, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Embalagem de 1kg, conforme pedido.	Pacote	1	5,75	
08	Biscoito. Pacote de 350g	Pacote	1	6,50	
09	Macarrão parafuso com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Embalagem de 500g.	Pacote	2	3,80 UN	7,60

Lagoão/RS 08/09/2026


Assinatura responsável

Diane Torrel
94.229.721/0001.11
Av. Manoel Oliveira Brito
CEP: 90540-000 Lagoão - RS